



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº26/2014 Menor Preço por Lote.

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para o conhecimento dos interessados que em data de 20/11/2014, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 6/2014, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº. 26/2014**, do tipo Menor Preço, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS**.

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.2. - O valor total máximo da licitação é de R\$. 38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais)
- 1.1.3. O prazo de conclusão do objeto desta licitação é imediato, conforme solicitação da contratante, com validade de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura do contrato, podendo ser aditivado por igual ou mais períodos, em conformidade com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 - As empresas interessadas na participação do certame, deverão se cadastrar nessa municipalidade e retirar o edital com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência à data de abertura dos envelopes.
- 2.2. - Poderão participar do certame toda empresa que tenham como atividade pertinente ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
 - 2.2.1. - Consórcios;
 - 2.2.2. - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.2.3. - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.2.4. - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital,

com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.

- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 26/2014 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE DATA E HORARIO DA ABERTURA	ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ LICITAÇÃO Tomada de preços Nº26/2014 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE DATA E HORARIO DA ABERTURA
--	--

- 5.0 - **DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**

5.1. - **PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :**

- 5.1.1. - **Empresa Individual:** Registro Comercial;
- 5.1.2. - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3. - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2. - **REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**

- 5.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2. - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou certidão municipal negativa de débitos, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita

- 5.2.4. - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6. - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.

- 5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**
- 5.3.1. - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
ANEXO IV.

- 5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**
- 5.4.1. - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, com termo de abertura e fechamento, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2. - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
 - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
 - b.3) As empresas que estiverem na condição de MEI (Microempreendedor Individual) estão dispensadas da apresentação de Balanco Patrimonial e Falência e Concordata.

- 5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**
- 5.5.1. - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
- 5.5.2. - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
- 5.5.3. - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**
- 5.5.4. - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V;**
- 5.5.5. - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6. - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**
- 5.5.7. - Declaração de Renuncia. **Anexo XII**

- 5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1,

5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.

- 5.6.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da proponente, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

- 6.0. - O Envelope “02” – **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:
 - 6.1.1. - Número da Licitação Tomada de preços nº 26/2014;
 - 6.1.2. - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos Lotes I e II;
 - 6.1.3. - Preços em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - 6.1.4. - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
 - 6.1.5. - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

- 7.0. - **DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**
- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e

- por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificada as propostas:
- 7.5 - Será desclassificada a propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- 7.6 - Será vencedora a proposta de **menor valor global po lote**, respeitando-se o valor individual de cada item.

8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. . A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total aprovado do lote.

9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. - Caberá a Contratada:

- 9.1.1. - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;

9.2. - Caberá ao Contratante:

- 9.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pela Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.1.1 - **A empresa vencedora deverá emitir separadamente uma apólice de seguros para cada veículo.**
- 10.2. - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. - O pagamento pelos serviços, objeto da presente licitação, será efetuado em 04 parcelas de igual valor, após a emissão das apólices de seguros, em conformidade com anexo I, do edital.
- 11.2. - A contratante não arcará com nenhuma despesa extra, que não esteja inclusa na proposta da licitante, tais como: emissão de apólices, boletos bancários, nota fiscal, etc...

12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, as apólices em que se verificarem irregularidades, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1. - DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	140	02.001.04.122.0003.02004	0
2014	350	03.001.04.122.0004.02009	0
2014	1160	05.001.10.301.0006.02026	0
2014	1170	05.001.10.301.0006.02026	303
2014	1260	05.001.10.301.0006.02029	303
2014	1740	06.002.08.244.0005.02045	0
2014	1750	06.002.08.244.0005.02045	756
2014	3020	09.001.12.361.0007.02073	0
2014	3130	09.001.12.361.0007.02076	103
2014	3230	09.001.12.361.0007.02078	107
2014	3360	09.001.12.361.0007.02084	103
2014	3380	09.001.12.361.0007.02085	122
2014	3400	09.001.12.361.0007.02086	125

15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subintemes anteriores, a Comissão

de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de prestação de serviços, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**
- 17.6. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 17.7. - Para as despesas com materiais de expediente utilizados na elaboração deste Edital, haverá uma taxa no valor correspondente ao custo.
- 17.7.1 Não haverá taxas de retirada de edital para as empresas que requererem somente na forma eletrônica, Email, CD ou PenDrive.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão serem solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br .
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e suas complementações posteriores, recorrendo-se à analogia, costumes e aos

princípios Gerais de Direito.

- 17.10. - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo VIII - Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo IX – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo X – Declaração de Microempresa

Anexo XI - Declaração de Renuncia

Anexo XII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04/11/2014.

LUCIANA AGUIAR DA CRUZ DUTRA

Presidente da CPL

ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	11186	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA COBERTURAS COMPRENSIVA, RCF e APP Apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura DM/DC (danos materiais e corporais) até R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), com assistência 24 (vinte quatro) horas, com guincho. chaveiro, pane elétrica ou mecância, cobertura APP (acidente pessoais de passageiros) até R\$10.000,00 (dez mil reais) referente ao VEÍCULO FIAT UNO, 5P, OFICIAL, COR CINZA, PLACAS - APD-6735.	1,00	UN	800,00	800,00
02	11211	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA COBERTURAS COMPRENSIVA, RCF e APP Apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura DM/DC (danos materiais e corporais) até R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), com assistência 24 (vinte quatro) horas, com guincho. chaveiro, pane elétrica ou mecância, cobertura APP (acidente pessoais de passageiros) até R\$10.000,00 (dez mil reais) referente ao VEÍCULO VW/KOMBI LOTAÇÃO, TIPO PAS/MICRONIBUS, FLEX, 12P/0,70T, 80CV, OFICIAL, BRANCA, ANO 2008/2009, PLACAS-AQD-5529, RENAVAM-96840121-0, CHASSI-9BWMF07X59P000704. Obs. Com franquia reduzida.	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
03	11222	CONTRATAÇÃO DE SEGURO RCF, DM/DC E APP Apólice de seguros RCF (responsabilidade civil facultativa) até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), APP (acidente pessoais passageiros) com cobertura até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por pessoa, com assistência 24 vinte e quatro) horas de guincho, chaveiro, pane elétrica ou mecânica, para oVEÍCULO GM/CORSA SUPER, SEDAM, COR BRANCA, MOTOR 1.6 - 92CV, GASOLINA, 05 PASSAGEIROS. 04 PORTAS, ANO MODELO 2002/2002, PLACAS AKD 0399, RENAVAM - 77.781128-6, CHASS I-9BGSD19N028142273.	1,00	UN	800,00	800,00
04	11218	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA COBERTURAS COMPRENSIVA, RCF e APP Apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura DM/DC (danos materiais e corporais) até R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), com assistência 24 (vinte quatro) horas, com guincho. chaveiro, pane elétrica ou mecância, cobertura APP (acidente pessoais de passageiros) até R\$10.000,00 (dez mil reais) referente aoVEÍCULO VW/KOMBI LOTAÇÃO, TIPO PAS/MICROONIBUS, FLEX, ANO 2013/2013, 12P/0,70T,80CV, OFICIAL, BRANCA, PLACAS-AXO-6623. Obs. Com franquia reduzida.	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
05	11219	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA COBERTURAS COMPRENSIVA, RCF e APP Apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura DM/DC (danos materiais e corporais) até R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), com assistência 24 (vinte quatro) horas, com guincho. chaveiro, pane elétrica ou mecância, cobertura APP	1,00	UN	1.000,00	1.000,00

		(acidente pessoais de passageiros) até R\$10.000,00 (dez mil reais) referente ao VEÍCULO VW/KOMBI LOTAÇÃO, TIPO PAS/MICRONIBUS, FLEX, 12P/0,70T/80CV, OFICIAL, COR BRANCA, ANO 2008/2009, PLACAS-AQD-5531, RENAAM-96.839369-1, CHASSI-9BWMF07XX9P000567. Obs. Com franquia reduzida.				
06	11197	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA COBERTURAS COMPRENSIVA, RCF e APP Apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura DM/DC (danos materiais e corporais) até R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), com assistência 24 (vinte quatro) horas, com guincho. chaveiro, pane elétrica ou mecânica, cobertura APP (acidente pessoais de passageiros) até R\$10.000,00 (dez mil reais) referente ao VEÍCULO FIAT LINEA ESSENCE DUAL 1.8 , 2012/2013, 5P, OFICIAL, COR BRANCA, PLACAS - AWY-5872, CHASSI-9BD1105BCD1557164.	1,00	UN	1.300,00	1.300,00
07	11198	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA COBERTURAS COMPRENSIVA, RCF e APP Apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura DM/DC (danos materiais e corporais) até R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), com assistência 24 (vinte quatro) horas, com guincho. chaveiro, pane elétrica ou mecânica, cobertura APP (acidente pessoais de passageiros) até R\$10.000,00 (dez mil reais) referente ao VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY , 5P, OFICIAL, COR BRANA, ANO 2011/2012, PLACAS- AVC-9041, RENAAM-455580073, CHASSI-9BD15822AC6671636.	1,00	UN	800,00	800,00
08	11189	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA COBERTURAS COMPRENSIVA, RCF e APP Apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura DM/DC (danos materiais e corporais) até R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), com assistência 24 (vinte quatro) horas, com guincho. chaveiro, pane elétrica ou mecânica, cobertura APP (acidente pessoais de passageiros) até R\$10.000,00 (dez mil reais) referente ao VEÍCULO RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2009/2010, 6P, 1,60T, 115CV - DIESEL, OFICIAL, BRANCA, PLACAS ARW-6564, RENAAM 17.098303-0, CHASSI-93YADUD6AJ290834. Obs. Com franquia reduzida.	1,00	UN	2.000,00	2.000,00
09	11191	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA COBERTURAS COMPRENSIVA, RCF e APP Apólice de seguros total (compreensivo, RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura DM/DC (danos materiais e corporais) até R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), com assistência 24 (vinte quatro) horas, com guincho. chaveiro, pane elétrica ou mecânica, cobertura APP (acidente pessoais de passageiros) até R\$10.000,00 (dez mil reais) referente ao VEÍCULO RENAULT/MASTER RONTANAMB 2002/2003, DIESEL, OFICIAL, VERMELHA, PLACAS ALT-6360, RENAAM - 82.787.151-1, CHASSI - 93YADCCH53J362650. Obs. Com franquia reduzida.	1,00	UN	2.000,00	2.000,00
10	11204	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA COBERTURAS COMPRENSIVA, RCF e APP Apólice de seguros total (compreensivo,	1,00	UN	1.500,00	1.500,00

		RCF -(responsabilidade civil facultativa) com cobertura DM/DC (danos materiais e corporais) até R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), com assistência 24 (vinte quatro) horas, com guincho. chaveiro, pane elétrica ou mecânica, cobertura APP (acidente pessoais de passageiros) até R\$10.000,00 (dez mil reais) referente ao VEÍCULO FORD TRANSIT JAEDI TUR, 16 P, 116CV, PAS/ MICROONIBUS, ANO 2010/2010, OFICIAL, COR PRATA, PLACAS ASW-3188 - RENAVAL-22.339784-9, CHASSI-WF0DXXTAFATS10925. Obs. Com franquia reduzida.				
11	11199	CONTRATAÇÃO DE SEGURO RCF, DM/DC E APP Apólice de seguros RCF (responsabilidade civil facultativa) até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), APP (acidente pessoais passageiros) com cobertura até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por pessoa, com assistência 24 vinte e quatro) horas de guincho, chaveiro, pane elétrica ou mecânica, para o VEÍCULO FIAT PÁLIO, 1.4, FLEX, 5P, 4 PORTAS, ANO 2011/2011, 0KM, PLACAS - AUN-7017.chassi - 9BD17170MB5792085.	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
12	11384	CONTRATAÇÃO DE SEGURO RCF, DM/DC E APP Apólice de seguros RCF (responsabilidade civil facultativa) até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), APP (acidente pessoais passageiros) com cobertura até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por pessoa, com assistência 24 vinte e quatro) horas de guincho, chaveiro, pane elétrica ou mecânica, para o VEÍCULO VW/KOMBI, COR BRANCA, ANO 2009/2010, 09 passageiros, 80CV - motor Flex, PLACAS -ARR-2666, RENAVAL-16.135993-0, CHASSI-9BWMF07X6AP006662.	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
TOTAL						14.200,00

LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11209	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COBERTURA RCO e APP Apólice de seguros RCO (responsabilidade civil obrigatória), conformidade ANTT, padrão para ônibus e microonibus, IS - Importância segurada - R\$ 2.668.660,00 (dois milhões, sescentos sessenta oito mil, seiscentos sessenta reais), DM/DC (danos materiais e danos corporais) para não transportados até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), acidente pessoais para condutor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), despesas médicas hospitalar para condutor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a referente ao VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8 MO, 19P/MICROONIBUS, DIESEL, ANO 2007/2008, 7,85T, 115CV, OFICIAL, COR PRATA, PLACAS-APD-6745 - RENAVAL-93.352285-1, CHASSI-93PB27G308C022527.	1,00	UN	3.500,00	3.500,00
2	11223	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COBERTURA RCO e APP Apólice de	1,00	UN	3.500,00	3.500,00

		seguros RCO (responsabilidade civil obrigatória), conformidade ANTT, padrão para ônibus e microônibus, IS - Importância segurada - R\$ 2.668.660,00 (dois milhões, sescentos sessenta oito mil, seiscentos sessenta reais), DM/DC (danos materiais e danos corporais) para não transportados até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), acidente pessoais para condutor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), despesas médicas hospitalar para condutor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a referente ao VEÍCULO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR REFORÇADO GRANDE (44 A 59 PAS), PLACAS- AUR-4979.				
3	11224	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COBERTURA RCO e APP Apólice de seguros RCO (responsabilidade civil obrigatória), conformidade ANTT, padrão para ônibus e microônibus, IS - Importância segurada - R\$ 2.668.660,00 (dois milhões, sescentos sessenta oito mil, seiscentos sessenta reais), DM/DC (danos materiais e danos corporais) para não transportados até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), acidente pessoais para condutor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), despesas médicas hospitalar para condutor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a referente ao VEÍCULO MICROONIBUS IVECO/CITY CLASS, 70C16, 24 PAS, 155CV, ANO 2009/2009, PLACAS-ARK-2564, RENAVAL-14.862750-1, CHASSI-93ZL6880198409207	1,00	UN	3.500,00	3.500,00
4	11201	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COBERTURA RCO e APP Apólice de seguros RCO (responsabilidade civil obrigatória), conformidade ANTT, padrão para Ônibus MB, PLACAS-KNP-0822, ANO 1998, COR PRATA.	1,00	UN	3.500,00	3.500,00
5	11200	SEGURO DE VEÍCULO COM COBERTURA RCO e APP Apólice de seguros RCO (responsabilidade civil obrigatória), conformidade ANTT, padrão para ônibus e microônibus, IS - Importância segurada - R\$ 2.668.660,00 (dois milhões, sescentos sessenta oito mil, seiscentos sessenta reais), DM/DC (danos materiais e danos corporais) para não transportados até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), acidente pessoais para condutor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), despesas médicas hospitalar para condutor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a referente ao VEÍCULO ÔNIBUS M. BENZ/MASCARELO GRANMINI 0, ANO 2009/2009, DIESEL, OFICIAL, COR AMARELA, 31P, 115CV, PLACAS ARL-0267, RENAVAL-15.022937-2, CHASSI-9BM68827298651438.	1,00	UN	3.500,00	3.500,00
6	8150	SEGURO DE VEÍCULO COM COBERTURA RCO E APP Apólice de seguros RCO (responsabilidade civil obrigatória), conformidade ANTT, padrão para ônibus e microônibus, IS - Importância segurada - R\$ 2.668.660,00 (dois milhões, sescentos sessenta oito mil, seiscentos sessenta reais), DM/DC (danos materiais e danos corporais) para não transportados até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), acidente pessoais para condutor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), despesas médicas hospitalar para condutor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a referente ao ÔNIBUS VOLVO/858, 3 EIXOS 6X2, 275CV, DIESEL, ANO 1986/87, OFICIAL, COR BRANCA, PLACAS ADX-9613, CHASSI 9BY5BED10HE303294.	1,00	UN	3.500,00	3.500,00
7	15613	SEGURO DE VEÍCULO COM COBERTURA RCO E APP Apólice de seguros RCO	1,00	UN	3.500,00	3.500,00

	(responsabilidade civil obrigatória), conformidade ANTT, padrão para ônibus e microônibus, IS - Importância segurada - R\$ 2.668.660,00 (dois milhões, seiscentos sessenta oito mil, seiscentos sessenta reais), DM/DC (danos materiais e danos corporais) para não transportados até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), acidente pessoais para condutor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), despesas médicas hospitalar para condutor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a referente ao ÔNIBUS M. BENZ, MODELO OF 1318, 184CV, DIESEL, ANO 1998/98, OFICIAL, COR BRANCA, PLACAS IHO-5633.				
TOTAL					24.500,00

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

C R E D E N C I A M E N T O

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Tomada de preços 26/2014.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a , com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº.....e inscrição Estadual nº.....neste ato representada pelo , bras.....residente e domiciliadoportador da Cédula de Identidade nº.....e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 26/2014, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 26/2014.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 26/2014, referente CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 26/2014.

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 26/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 26/2014, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 26/2014.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 26/2014.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 26/2014, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de..... .

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO VIII

(MODELO)

D E C L A R A Ç Ã O

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 26/2014.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IX

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 26/2014.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 26/2014, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em constituição nessa
Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da
empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de
dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §
4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome
empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 26/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 20/11/2014

assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XII

MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**, brasileiro, casado, agricultor, portador da RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 540.036.289-34, residente e domiciliado a Rua Jacarezinho, nº. 423, Bairro Centro, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade nº. de, de recursos financeiros, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

O objeto ora contratado, será pago mediante a emissão das apólices de seguros para cada veículos relacionado no anexo I, do edital de licitação, com seus respectivos valores propostos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

As apólices serão quitadas em parcela única, com validade para 12 (doze) meses.

§ 1º. A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de quitada ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	140	02.001.04.122.0003.02 004	0
2014	350	03.001.04.122.0004.02	0

		009	
2014	1160	05.001.10.301.0006.02 026	0
2014	1170	05.001.10.301.0006.02 026	303
2014	1260	05.001.10.301.0006.02 029	303
2014	1740	06.002.08.244.0005.02 045	0
2014	1750	06.002.08.244.0005.02 045	756
2014	3020	09.001.12.361.0007.02 073	0
2014	3130	09.001.12.361.0007.02 076	103
2014	3230	09.001.12.361.0007.02 078	107
2014	3360	09.001.12.361.0007.02 084	103
2014	3380	09.001.12.361.0007.02 085	122
2014	3400	09.001.12.361.0007.02 086	125

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes, no decorrer de 12 (doze meses).

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A execução do objeto do contrato deverá ser efetuada de forma imediata.

§ 1º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se a:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com Comissão de Licitação e Setor de Compras;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Efetuar os pagamentos das apólices de seguros em agência bancária apropriada.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se a:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a

- administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida, conjuntamente pela Comissão de Licitação, Setor de Compras ou representantes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:
